



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.641 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA – PPAC), E NOMEIA SEUS MEMBROS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC), que tem como objetivo acompanhar e avaliar as ações destinadas à proteção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente no Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal da Educação:
Gustavo Felix Marçon.
Rosana Zacarelli Falcão.
- b) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude:
Galiano Turi Neto.
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Camila Zerlin Segura.
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
Eva Torelli Martini.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA:
Terezinha Aparecida dos Santos Alves.
- b) Conselho Municipal de Educação – CME:
Jair José dos Santos.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) Casa da Criança de Barra Bonita:
Ricardo Alves de Oliveira.
- d) Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita:
Maria Augusta Duarte Cavinato.
- e) Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
Maria de Fátima Tavares Chiachia.
- f) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:
Pablo Henrique Blanco Bertolo.
- g) Conselho Tutelar de Barra Bonita:
Letícia Cristina Paula Paschoal.

Art. 3º – A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC) caberá ao Sr. Gustavo Felix Marcon, que convocará as reuniões, quando necessárias.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão seu mandato até 31/12/2020, e não terão remuneração pelo exercício das suas funções, sendo estas consideradas de relevante serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de novembro de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos